



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2.507/2013

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de concessão de uso do “Terminal Rodoviário Antônio Luiz de Castro”.

Art. 2º A celebração dos contratos de concessão de uso dependerá do prévio processo de justificação, nos termos da Legislação de Regência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.562/97.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (11/12/2013).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna